



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 090/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**1ª via**

**Lançamento: 25/11/2020**

**Abertura: 25/11/2020 - 08:36 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - (  ) GAZETA - (  ) DIOE - (  ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS BEM COMO PATRIMONIAIS.

**ITENS DA LICITAÇÃO:****LOTE 001**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
01	17272	FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 – Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

**LOTE 002**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
01	17273	FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 – Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE 003						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
01	17274	FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 – Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.

Para uso da Secretaria de Saúde, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.  
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/11/2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
AVC. Elizandro

**Orçamento**

Prezados Senhores,  
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.v S.S, nossa proposta de preço para processo de dispensa

Item	Descrição	Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	APP Morte/ Invalidez com DMH	Danos Morais	Assistência 24 Hrs	Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores	Franquia Reduzida	Prêmio
01	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S6M8063173	100% FIPE	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	ILIMITADO	SIM	3.800,00	1.800,00
02	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S4M8063141	100% FIPE	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	ILIMITADO	SIM	3.800,00	1.800,00
03	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S3M8063129	100% FIPE	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	ILIMITADO	SIM	3.800,00	1.800,00
Valor total da proposta R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).										

Porto Alegre-RS, 23 de Novembro de 2020.

Validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente



GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Leticia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/Pr.

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450, - Centro Historico  
CEP: 90.020-060 – Porto Alegre-RS

1

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

000003



000004

**MATRIZ – Edifício MAPFRE**  
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar – Vila Gertrudes  
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



**MAPFRE**  
**SEGUROS**

**BRASIL**

### Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	PREMIOS
01	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S6M8063173 ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 3.500,00	100% CASCO Danos Materiais: 200.000,00 Danos Corporais: 300.000,00 Danos Morais: 100.000,00 App Morte, invalidez: 100.000,00	R\$ 2.259,68
02	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S4M8063141 ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 3.500,00	100% CASCO Danos Materiais: 200.000,00 Danos Corporais: 300.000,00 Danos Morais: 100.000,00 App Morte, invalidez: 100.000,00	R\$ 2.259,68
03	FORD-KA SE, 2020/2021, CHASSI 9BFZH54S3M8063129 ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 3.500,00	100% CASCO Danos Materiais: 200.000,00 Danos Corporais: 300.000,00 Danos Morais: 100.000,00 App Morte, invalidez: 100.000,00	R\$ 2.259,68
<b>VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.779,04 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).</b>			

São Paulo, 23 de Novembro de 2020.

  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ**  
 n° 61.074.175/0001-38  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CEZAR BOCKHORNY CPF:  
 956.356.029-91  
 RG: 6.214.422-0 SSP/PR

**CEZAR BOCKHORNY**  
 CPF 956.356.029-91  
 RG 6.214.422-0 SSP/PR

**61.074.175/0001-38**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar  
 Vila Gertrudes - CEP 04794-000  
 SÃO PAULO – SP  
 Negócios Públicos



PORTO  
SEGURO

000005

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 328373695		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Novembro/2020	
Início da Vigência: 19/11/2020	Data do Orçamento: 19/11/2020	
Término da Vigência: 19/11/2021	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 19/11/2020	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
CNPJ: 75.927.582/0001-55	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 4.080,90
DANOS MATERIAIS - 1ª RISCO		R\$ 1.147,26
DANOS CORPORAIS - 1ª RISCO		R\$ 140,97
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 1.312,50
DANOS MORAIS - 1ª RISCO		R\$ 104,04
0. - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 32,64
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 200,13
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.018,44

000006

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.018,44

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/12/2020

### OPÇÕES DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44

#### PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44

#### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

#### PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44



000007

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

**PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44

000008

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.018,44	R\$ 7.018,44
2	0,00%	R\$ 3.509,22	R\$ 7.018,44
3	0,00%	R\$ 2.339,48	R\$ 7.018,44
4	0,00%	R\$ 1.754,61	R\$ 7.018,44
5	0,00%	R\$ 1.403,69	R\$ 7.018,45
6	0,00%	R\$ 1.169,74	R\$ 7.018,44
7	0,00%	R\$ 1.002,63	R\$ 7.018,41
8	0,00%	R\$ 877,30	R\$ 7.018,40
9	0,00%	R\$ 779,83	R\$ 7.018,47
10	0,00%	R\$ 701,84	R\$ 7.018,40

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



# Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 328373695

## Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ: 75.927.582/0001-55  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 19/11/2020  
Tarifa: Novembro/2020  
Vigência: 19/11/2020 - 19/11/2021  
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica  
Validade: 19/12/2020  
Última Liberação: 19/11/2020  
Quantidade de Itens: 3  
Data da impressão: 20/11/2020

000009



Item

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	<p>VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.252,65 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 216,00 Lanternas/Faróis: R\$ 234,00 Retrovisores: R\$ 132,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.360,30 R\$ 382,42 R\$ 46,99 R\$ 437,50 R\$ 34,68 R\$ 66,71 R\$ 10,88</p>
2	<p>VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 34630 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.252,65 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 132,00 Lanternas/Faróis: R\$ 234,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 216,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.360,30 R\$ 382,42 R\$ 46,99 R\$ 437,50 R\$ 34,68 R\$ 66,71 R\$ 10,88</p>
3	<p>VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 34630</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.252,65</p>	<p>R\$ 1.360,30</p>

000010

R\$ 1.360,30

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

3	0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cis. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 216,00 Lanternas/Faróis: R\$ 234,00 Retrovisores: R\$ 132,00 TOTAL	R\$ 382,42 R\$ 46,99 R\$ 437,50 R\$ 34,68 R\$ 66,71 R\$ 10,88
				R\$ 2.339,48

000011

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROGERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS

**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
 CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
 CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
 CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
 CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
 CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
 EQUIP. EQUIPAMENTOS  
 SOM SOM  
 KIT G KIT - GÁS

  
 GUARACI CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CNPJ: 00.889.624/0001-01

**61.198.164/0001-60**

PORTO SEGURO  
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Av. Rio Branco, 1489  
 Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
 SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

9 DETRAN - PR Nº 014971342628  
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO  
3 01 01244667576 \*\*\*\*\* 2020

NOME  
0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ PLACA  
5 09.263.736/0001-27 BEO-5C48

PLACA ANT/UF CHASSI  
2 \*\*\*\*\* 9BFZH54S6M8063173

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
2 PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
FORD/KA SE 1.5 SD C 2020 2021

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
5P/136CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS  
I VEICULO IMUNE DO 1ª \*\*\*\*\*  
P FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*  
A PAGAMENTO DO IPVA 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 11/12/20

OBSERVAÇÕES  
MOTOR Y2KGM8063173  
SEM RESERVA

LOCAL  
S. ANT. SUDOESTE/PR 13/11/20

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

DETRAN

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

9 DETRAN - PR Nº 014971342601  
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO  
3 01 01244667029 \*\*\*\*\* 2020

0 NOME  
0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
7  
4

8 CPF/CNPJ PLACA  
5 09.263.736/0001-27 BE0-5C49

0 PLACA ANT./UF CHASSI  
- \*\*\*\*\* 9BFZH5454MB063141

6 ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
FORD/KA SE 1.5 SD C 2020 2021

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
5P/136CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS  
I VEICULO IMUNE DO 1ª \*\*\*\*\*  
P FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*  
A PAGAMENTO DO IPVA 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 11/12/20

OBSERVAÇÕES  
MOTOR Y2KGM8063141  
SEM RESERVA

LOCAL DATA  
S. ANT. SUDOESTE/PR 13/11/20

MAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

CONTRAN

CONTRAN DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

9 DETRAN - PR Nº 014971342610  
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO  
3 01 01244667150 \*\*\*\*\* 2020

NOME  
0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0748

CPF/CNPJ PLACA  
5 09.263.736/0001-27 BEO-5C50

1 PLACA ANT/UF CHASSI  
- \*\*\*\*\* 9BFZH54S3M8063129

4 ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL  
PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
FORD/KA SE 1.5 SD C 2020 2021

CAP/PDT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
5P/136CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS  
I VEICULO IMUNE DO 1º \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º \*\*\*\*\*

A PAGAMENTO DO IPVA 3º \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 11/12/20

OBSERVAÇÕES  
MOTOR Y2KGM8063129  
SEM RESERVA

LOCAL  
S. ANT. SUDOESTE/PR

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

13/11/20

CONTRAN

TABELA

FONTE: BCB





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., ao custo máximo de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/11/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **90.180.605/0001-02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**, ao custo máximo de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA GENTE SEGURADORA** cotou o valor de **R\$ 5.400,00**, a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS** cotou o valor de **R\$ 6.779,04** e a **EMPRESA PORTO SEGURO AUTO FROTA** cotou o valor de **R\$ 7.018,44**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, ao custo máximo de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/11/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/11/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 11:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 28** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29** Mediação. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (“Câmara”). § 1º As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento da Câmara. A reunião de mediação será realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo. § 2º Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido concluído o procedimento de Mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. § 3º A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-M/FGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. § 4º As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30 Arbitragem**. Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara (“Regulamento”). § 1º O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao mérito da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. § 2º Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. § 3º Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro de Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 685.992,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.678.948,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780- 49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.



Nome do arquivo: Pagina\_13\_DIC\_2020-07-31

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/07/2020 10:34:20 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; III – Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS :** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Certifico registro sob o nº 7274843 em 29/07/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 205960189 - 22/07/2020. Autenticação: A7FD53EB337738F4A7145BA29A2F32EF6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/596.018-9 e o código de segurança iKdw

## IMEC S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Protocolo: 2020000451544

**IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** - CNPJ 87.025.656/0001-47 - NIRE 43300003175 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma *Google Meet*, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **a) em Assembleia Geral Extraordinária:** a.1) apreciar a modificação do “caput” do art. 11 do Estatuto Social, no que diz respeito à composição da Diretoria. **b) em Assembleia Geral Ordinária:** b.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; b.4) eleger o Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores. O documento pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, na Estrada RS 130, n. 3.880, em Lajeado (RS). Até seis dias antes da realização da Assembleia, os acionistas serão comunicados, por Edital complementar a ser publicado, se a Assembleia ocorrerá sob a forma presencial ou digital. Caso a Assembleia ocorra remotamente, para viabilizar a participação do Acionista na Assembleia Geral, o mesmo deverá enviar à Companhia, para o endereço eletrônico [contabilidade@superimec.com.br](mailto:contabilidade@superimec.com.br), até às 14h, do dia **02 de outubro de 2020**: **a)** o endereço eletrônico para o qual a Companhia deverá enviar o link ou o código para participar da Assembleia; e **b)** caso o acionista seja representado por procurador, cópia da procuração e, na hipótese de Acionista Pessoa Jurídica, documentos societários que comprovem a representação legal. Lajeado (RS), 27 de julho de 2020. Maria Aparecida Rotta Wagner, Presidente do Conselho de Administração.

## IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S/A.

Protocolo: 2020000451534

**IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S. A.** - CNPJ 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.300008975 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S.A.**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma *Google Meet*, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **a) em Assembleia Geral Extraordinária:** a.1) deliberar sobre um aumento de capital social, mediante a capitalização do valor existente na conta “Reserva para Aumento de Capital Social”, sem modificação no número de ações,





Nome do arquivo: Pagina\_14\_DIC\_2020-07-31

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

31/07/2020 10:34:32 GMT-03:00

87124582000104  
84948337749

Assinatura válida

**tabelionato.com** **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25360 - Validador: DFD.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
 31/07/2020 11:40:20 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR)



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), ?ados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de**



aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório.

**CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais,



os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI - LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

---

Publicado no Diário da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul  
Em 7 de Fevereiro de 2018

Protocolo: 2018000056377

Publicado a partir da página: 7



Nome do arquivo: Materia\_3cce2973-562b-4fb0-a6e5-274f5db216b2.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

08/04/2019 16:08:21 GMT-03:00

87124582000104  
14833379015

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
**REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.  
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03586

EUGENIO CIMADOR NETO: 53022272034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
**TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12:25:48  
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azarenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
**TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017. 22792587-08208 116 - 12:25:48  
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polg. Lúcio





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

NOME **MARCELO WAIS**

FILIAÇÃO SERGIO SUSLIK WAIS  
 TÂNIA WAIS  
 NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972

DIAZ DE AZEVEDO  
 C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

CNPJ 632.005.380-15

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

  
 ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.180.605/0001-02**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO /  
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2020 a 23/12/2020**Certificação Número:** 2020112403371044313388

Informação obtida em 24/11/2020 09:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Certidão nº: 31110811/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 09:27:34  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:16:20 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **337B.767A.E2ED.56A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 13.361.891,79		Prazo de Duração
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 13.361.891,79		
TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2021	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2021	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2021	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/09/2020		Número: 7330329	
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020 13:52

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020 13:52

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000038

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **24/12/2020**

**Nome: GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de setembro de 2020.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 25/09/2020 às 12:48:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **E225C0271759**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **24/12/2020**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 21 de setembro de 2020.*

*Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.*

Certidão emitida em 25/09/2020 às 12:51:06, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **D058FE0A4D6E**



Certidão de Situação Fiscal nº 0015853806

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025671543

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 517/2020

Termo de Referência

000041

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>517</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/11/2020	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	735/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	5 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE SAÚDE			

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

### Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS BEM COMO PATRIMONIAIS.

Lote

### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017272	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	SC	1,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>

Lote

### 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017273	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>

Lote

### 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017274	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.800,00</b>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 517/2020  
Termo de Referência

000042

Equilano

Página:2

TOTAL 1.800,00

TOTAL GERAL 5.400,00





000043

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2020  
PROCESSO Nº 736/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

## CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	ADMINISTRADOR	632.005.380-15	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS BEM COMO PATRIMONIAIS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/11/2020.

  
ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA SA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%-  Danos Materiais R\$ 200.000,00  Danos Corporais R\$ 300.000,00  -Danos Morais R\$ 100.000,00  -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 –  Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado  -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
2	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%-  Danos Materiais R\$ 200.000,00  Danos Corporais R\$ 300.000,00  -Danos Morais R\$ 100.000,00			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		-APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida						
3	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL								5.400,00

VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 25/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000046

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 – Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
2	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
3	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	Danos Corporais R\$ 300.000,00							
	-Danos Morais R\$ 100.000,00							
	-APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00							
	Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado							
	-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida							
TOTAL								5.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 26/11/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2146  
B  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 26/11/2020  
 JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1795  
B  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA**, sito à Rua Jorge Rebelato, 123 - Cep: 85813472 - Bairro: Canadá Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, para Aquisição de Kit de fogos de artifícios para o Réveillon 2021., no valor de **R\$ 16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais)**, conforme abaixo descrito:

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA						Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIOS 1 - 1 pça - Torta vertical com 123 tubos de 25 a 75mm(d.i) - 05 tubos de 50mm talo prata com crisânteno azul - 27 tubos 30mm crosssets cores sortidas- 06 tubos 50mm talo prata para crisânteno violeta - 27 tubos 30mm traçante vermelho para onda limão - 06 tubos de 50mm talo prata para crisânteno laranja - 06 tubos 50mm talo prata para crisânteno vermelho - 27 tubos 32mm crackling e azul para diadema vermelha com crackling, 06 tubos 50mm prata para crisânteno amarelo - 18 tubos 32 mm talo gliter prata com coco verde - 04 tubos de 75 mm talo brocado para choro dourado para estrobo branco 2 - 1 pça -Torta vertical 200 tubos de 30 a 50 mm(d.i) - 30 tubos 20mm apitos prateados para crisânteno verde e vermelho - 30 tubos 20 mm apitos prateados para crisânteno amarelo e azul, - 30 tubos 20 mm traçante verde para bomba verde com peixinhos - 10 tubos 25 mm traçante vermelho para choro dourado - 18 tubos 32 mm arvore & flores de chispas - 06 tubos 50mm traçante violeta pra estrobo verde com coco prata - 18 tubos 32mm talo brocado dourado para brocada com estrobo vermelho - 06 tubos 50mm traçante amarelo para estrobo vermelho com coco prata - 08 tubos 50mm mina tremulante para choro tremulante. 3 - 2 pças - Torta em Leque e Z em 100 tubos de 32mm(d.i) - Traçantes diversos e abelhas, redemoinhos e aberturas kamurra; 4 - 2 pças - Torta em Leque 10x10 em 100 tubos de 32mm(d.i) - Redemoinhos e estrobo vermelho, prata com crepitante e apitos; 5 - 01 pça - Conjunto de 50 morteiros de 2 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no mínimo 10 efeitos diferentes); 6 - 01 pça - Conjunto de 25 morteiros de 2,5 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no mínimo 05 efeitos diferentes); 7 - 01 pça - Conjunto de 12 morteiros de 3 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos (no mínimo 06 efeitos diferentes); 8 - 01 pça - Salva de girândolas 1080 tiros com resposta titânio - início da virada.	PIROCENTER	KIT	1,00	16.310,00	16.310,00			
TOTAL										16.310,00

Publique-se.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/11/2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:E47E3D75

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 - Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Parabrisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00		
2	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Parabrisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00		
3	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100%- Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 - APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Parabrisa/traseiro. Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00		
TOTAL										5.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.



**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:CD3F9394

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2020**

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	REVISTAS PEDAGÓGICAS tamanho 21x31cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, todas as páginas em papel couchê 90. Versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ética, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, cidadania, atérias educativas, drogas, temas para debates, reportagens atualizadas e demais atividades das diversas disciplinas.			UN	1.080,00	14,40	15.552,00	
TOTAL								15.552,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:FA6ABA4D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020**

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM RODIZIO DE CARNES Espeto corrido, acompanhada de bebida de 01 litro refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 6 tipos de carne e salada diversas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			UN	1.500,00	35,80	53.700,00	
1	4	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG (DOMINGOS E FERIADOS) Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente,			UN	500,00	17,40	8.700,00	
TOTAL								62.400,00	
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			UN	3.000,00	20,90	62.700,00	
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	3.000,00	17,50	52.500,00	
1	5	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	2.000,00	14,90	29.800,00	
1	6	REFEIÇÕES PARA EVENTOS As refeições deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - 3 tipos de carne; - 1 tipo de arroz; - 1 tipo de lasanha; - 1 tipo de farofa caseira; - 5 tipos de salada; - 1 tipo de maionese; - 1 tipo de pão - 1 tipo de cuca; - deverão estar inclusos no preço a montagem do salão de refeição, com o fornecimento de louças, talheres, toalhas e copos.			UN	2.000,00	30,90	61.800,00	
TOTAL								206.800,00	

Homologo a presente licitação,





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

DECRETO Nº. 242/2020

**APOSENTA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria ao servidor municipal PERCI DE LARA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º. da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 2.561,24 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda. – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	590	07.001.10.122.0100.2041	303	3.390.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de novembro de 2020.  
Naurly Pirubano  
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZHS458M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DH R\$ 100.000,00 - Socorro Mecânico Completo KM limitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro, Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
2	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI 9BFZHS458M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DH R\$ 100.000,00 - Socorro Mecânico Completo KM limitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro, Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
3	1	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZHS458M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DH R\$ 100.000,00 - Socorro Mecânico Completo KM limitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro, Franquia reduzida			SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.400,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020**  
Pregão nº 33/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME;

VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Alisson Rodrigo Kist - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020  
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e Legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM RODÍZIO DE CARNES Espeto cozido, acompanhada de bebida de 01 lvo refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 5 tipos de carne e salada diversas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			UN	1.500,00	36,80	55.200,00
1	4	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG (DOMINGOS E FÉRIADOS) Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará a contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente.			UN	500,00	17,40	8.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>62.400,00</b>

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita			UN	3.000,00	20,90	62.700,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará a contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	3.000,00	17,50	52.500,00
1	5	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará a contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			UN	2.000,00	14,90	29.800,00
1	6	REFEIÇÕES PARA EVENTOS As refeições deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - 3 tipos de carne, - 1 tipo de arroz, - 1 tipo de lasanha, - 1 tipo de farofa caseira, - 5 tipos de salada, - 1 tipo de maionese, - 1 tipo de pão - 1 tipo de doce - deverão estar incluídos no preço a montagem do salão de refeição, com o fornecimento de louças, talheres, toalhas e copos.			UN	2.000,00	30,90	61.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>206.800,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de novembro de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2020

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVISTAS PEDAGÓGICAS tamanho 21x31cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, todas as páginas em papel couchê 80. Versado sobre as seguintes conteúdos: - Textos Informativos e Instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com capas e palavras cruzadas educativas, Aíça, Ecologia, curiosidades, entrevistas, charges, boas maneiras, atualidades, cidadania, alfabetização, drogas, temas para debates, reportagens atualizadas e demais atividades das diversas disciplinas.			UN	1.000,00	14,40	15.552,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.552,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.  
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	Valentim Francisco Wagner	12.109.051/0001-35
2º	Luciane Pereira da Costa	39.711.836/0001-30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020.  
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020**  
Processo dispensa nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA  
CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA  
CPF nº 581.046.829-20

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 322/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 090/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17272	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C48 CHASSI 9BFZH54S6M8063173 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%-  Danos Materiais R\$ 200.000,00  Danos Corporais R\$ 300.000,00  -Danos Morais R\$ 100.000,00  -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00 –  Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado  -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida.		SC	1,00	1.800,00	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	17273	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C49 CHASSI		SERV	1,00	1.800,00	1.800,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			9BFZH54S4M8063141 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%-  Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00  Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado  -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida.				
LOTE: 003 - Lote 003	1	17274	SEGURO FORD-KA SE, ANO FAB: 2020/2021, placa BEO-5C50 CHASSI 9BFZH54S3M8063129 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA; COR BRANCA  Casco 100%-  Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R\$ 100.000,00  Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado  -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro. Franquia reduzida.	SERV	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL							5.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 090/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 090/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 090/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2020.11.27 15:34:58  
-03'00'

GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ N°: 90.180.605/0001-02  
MARCELOWAIS  
CPF N°: 632.005.380-15

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15

16207685

16207685

000056



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Polggar Dir-cto



*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1044731451 DATA DE EXPIRACAO: 04/01/2013

NOME: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

PILUZAS: **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**

**NOELI PINTO DE SOUZA**

NACIONALIDADE: **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO: **25/07/1973**

DOC. ORIGEM: **C CAS 801 PORTO ALEGRE RS**  
**8ª ZONA LV 82 FL. 203**

CPF: **616.420.100-49**

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azemina, 1152 - CEP 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azemina, 1152 / CEP 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
 Dou fé.  
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:5922272034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**tabelionato**  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25135 - Validador: 022.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
21/07/2020 14:29:07 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centrodecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.T.J.RS.JUS.BR




### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2020**.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

  
Marcelo Wais  
Diretor  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

**tabelionato**  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

**EM TESTE DA VERDADE**

Porto Alegre, 20 de julho de 2020  
Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40  
0450.01.1900008.22856

  
Ayrton B. Carvalho - Tabelião  
Plus - VERA DIVERSIDADE  
AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)





000059

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020  
Processo dispensa nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS

CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA  
COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS  
FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2146
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1795
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

TAC'S E TAG'S FIRMADOS  
 SALDO DE CONTRATOS LICITADOS  
 RELATÓRIOS DE SERVIDORES  
 (EFETIVOS/COMISSÃO/AGENTES POLITICOS  
 ESTAGIARIOS/ MENOR APRENDIZ E TERCEIRIZADOS  
 ENTIDADES E CONSÓRCIOS QUE RECEBEM REPASSES  
 RREO E RGF  
 ANEXO 16  
 ANEXO 14  
 BALANÇO PATRIMONIAL  
 RESTOS A PAGAR/LIQUIDADOS OU NÃO  
 RELATÓRIOS SETORIAIS  
 DIVIDA ATIVA MUNICIPAL  
 PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE VEREADORES  
 RELAÇÃO DE TODOS DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NA  
 JUSTIÇA  
 AGENDA DE AUDIÊNCIAS COM O PODER JUDICIÁRIO

**Publicado por:**  
 Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**CA918D16

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020  
 PROCESSO Nº 714/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/12/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**2C68E743

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020**

Processo dispensa nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA  
 CNPJ Nº 90.180.605/0001-02  
 Representante: MARCELO WAIS  
 CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**D806D44C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 119/2020**

Pregão nº 33/2020  
 OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME;  
 VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada  
**ALISSON RODRIGO KIST**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**06706A6D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020**

Processo inexigibilidade nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER  
 CNPJ Nº 12.109.051/0001-35  
 Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER  
 CPF nº 463.191.820-91  
 OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**151B03BC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos médicos e odontológicos, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barração/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08992.896000/1150-01 - Emenda Parlamentar/FNS/MS.  
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 160/2020.  
CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME.  
VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 161/2020.  
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.  
VALOR: R\$ 13.219,00 (treze mil e duzentos e dezenove reais).

CONTRATO: Nº 162/2020  
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 163/2020.  
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 164/2020.  
CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME.  
VALOR: R\$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 165/2020.  
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 166/2020.  
CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO - EPP.  
VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO: Nº 167/2020.  
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.  
VALOR: R\$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO: Nº 168/2020  
CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME.  
VALOR: R\$ 15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais).

CONTRATO: Nº 169/2020.  
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.  
VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CONTRATO: Nº 170/2020.  
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO - EPP.  
VALOR: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 171/2020.  
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME.  
VALOR: R\$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias do Município de Barração/PR.  
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 157/2020.  
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME.  
VALOR: R\$ 6.336,80 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 158/2020.  
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.  
VALOR: R\$ 16.191,10 (dezesseis mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barração/PR.  
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 146/2020.  
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 147/2020.  
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.  
VALOR: R\$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).

CONTRATO: Nº 148/2020.  
CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.  
VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

CONTRATO: Nº 149/2020.  
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: Nº 150/2020.  
CONTRATADA: BOND MÓVEIS EIRELI - ME.  
VALOR: R\$ 7.437,60 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 151/2020.  
CONTRATADA: LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.  
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATO: Nº 152/2020.  
CONTRATADA: RENATO FONTANA - EPP.  
VALOR: R\$ 18.999,75 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 153/2020.  
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).

CONTRATO: Nº 154/2020.  
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 155/2020.  
CONTRATADA: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME.  
VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 156/2020.  
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.  
VALOR: R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME  
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62  
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CPF nº 616.305.199-87  
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI  
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51  
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA  
CPF nº 368.708.039-00  
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2020  
Processo inexigibilidade nº 026/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUCIANE PEREIRA DA COSTA  
CNPJ Nº 39.711.836/0001-30  
Representante: LUCIANE PEREIRA DA COSTA  
CPF nº 030.928.779-00  
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 197.002,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 23/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020  
Processo inexigibilidade nº 026/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER  
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35  
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER  
CPF nº 463.191.820-91  
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 23/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2020  
Processo dispensa nº 090/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA  
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02  
Representante: MARCELO WAIS  
CPF nº 632.005.380-15  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 24/11/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

